



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 12.892 ,DE 1º DE JANEIRO DE 2013.

### DETERMINA QUE SEJA ELABORADO PLANO DE IMPLANTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**CONSIDERANDO** que ao Município compete prestar os serviços públicos de interesse local;

**CONSIDERANDO** que, para custear os serviços sob sua competência e para manter um regime financeiro baseado no compromisso da responsabilidade fiscal entre despesas e receitas, o Município deve zelar pela arrecadação dos tributos que lhe são devidos;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda apresentar um plano destinado à implantação da nota fiscal eletrônica, no âmbito do Município de Porto Velho, de forma a modernizar o sistema de arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

**Parágrafo único** - O plano deverá ser apresentado ao Prefeito do Município no prazo de (60) sessenta dias a contar da data de publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MAURO NAZIF RASUL**  
Prefeito do Município

CARLOS DOBBIS  
Procurador Geral do Município